



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Dep. Cunha Bueno, 631 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - Est. de São Paulo  
Indiaporã, 17 de maio de 1.984

- ATO DA MESA Nº 02/ DE 17 DE MAIO DE 1.984-

Dr. Manoel Aparecido Marques, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Mesa da Câmara AUTORIZOU e eu BAIXO o seguinte Ato de nº 02/ de 17 de maio de 1.984.

" Dispõe sobre autorização para Renovação de Contrato de Serviços de Secretário-Técnico"

Artigo 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, AUTO R I Z A D A, a assinar um novo CONTRATO, com o senhor MANOEL VICENTE DA SILVEIRA-RG.nº 5.553.726; CIC-nº 225.881.678/53, Secretário-Técnico junto à Secretaria da Câmara Municipal de Indiaporã.

Artigo 2º:-Os meios que irão prover as despesas no presente exercício são:-

1:-PODER LEGISLATIVO

1.1:-Câmara Municipal

31.30 01 07 0212.01. Serviços de Terceiros (Técnico)

31.30.00.01.01.0212.01.04-Remuneração de Serviços Pessoais

Artigo 3º:-No orçamento de 1.984, consignará verba própria para o cumprimento da presente Resolução nº 01 de 17 de maio de 1.984.

Artigo 4º:- Este Ato de nº 02 / de 17 de maio de 1.984, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1.984.

Artigo 5º:-Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das sessões legislativas, 17 de maio de 1.984.

---

-Dr. Manoel Aparecido Marques-  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Dep. Cunha Bueno, 631 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - Est. de São Paulo

Indiaporã, 17 de maio de 1.984

## - PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 17 DE MAIO DE 1.984-

"Dispõe sobre autorização para renovação de "CONTRATO DE SERVIÇOS DE SECRETÁRIO TÉCNICO" "

Artigo 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, autorizada a assinar novo CONTRATO de Serviços Técnicos, em substituição á Resolução nº 01 de 15 de março de 1.983, aserem exercidos na Secretaria da Câmara Municipal de Indiaporã pelo senhor MANOEL VICENTE DA SILVA VEIRA, RG.nº.5.553.726, CIC.nº 225.881.678/53, sob o título de "SECRETÁRIO-TÉCNICO-".

Artigo 2º:-No referido Contrato deverão constar, especificamente as seguintes Cláusulas:-

- 1:-Cláusula de função e obrigação;
- 2:-Cláusula de horário de trabalho;
- 3:-Cláusula de vencimentos;
- 4:-Cláusula de Regimento Jurídico e;
- 5:-Cláusula de tempo de vigência do presente instrumento.

Artigo 3º:-Os valores para vencimentos ficarão fixados em 02 (-dois) salários mínimos mensais, descontado o Imposto de Renda na forma da lei e o tempo de vigência do presente instrumento é pelo prazo de 01 (hum) ano a contar de 1º de fevereiro de 1.984 a 1º de fevereiro de 1.985.

Parágrafo Único:- Os meios que irão prover as despesas com o cumprimento do presente instrumento são as próprias consignadas no orçamento do presente exercício, suplementadas se necessário a saber:-

### 1:- PODER LEGISLATIVO

1.1:-Câmara Municipal de Indiaporã

31.30.01.07 0212.01: Serviços de Terceiro (Técnicos)


31.30.00 01 01 0212.01.04. Remuneração de Serviços Pessoais.


Artigo 4º:- No orçamento de 1.984, consignará verba própria para o cumprimento da presente Resolução.


Artigo 5º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1.984.

Artigo 6º:- Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das sessões legislativas, 17 de maio de 1.984.

  
1º SECRETÁRIO

  
Dr. Manoel Ap. Marques  
PRESIDENTE

  
Laércio Lacerda  
2º SECRETÁRIO